SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2671

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2019/2020**

**PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado**
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

**CONSELHO FISCAL**
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO COMBATE AO COVID-19; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00009/2020, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - CNPJ: 32.611.635/0001-11 - VALOR: R$ 23.010,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**6BC15209

### LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00009/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00009/2020: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO COMBATE AO COVID-19; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - CNPJ: 32.611.635/0001-11 - VALOR: R$ 23.010,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**4E2EB676

### LICITAÇÃO
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Sandra Alcântara Tavares, Farmacêutica, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO COMBATE AO COVID-19; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2020.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
**Código Identificador:**08C6A564

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### RESOLUÇÃO 001/2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB**

**RESOLUÇÃO 001/2020**

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 2º reunião ordinária, realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2019.
**Artigo 2º -** Aprovar a Prestação de Contas anual da Secretaria Municipal de Saúde de Caaporã referente ao exercício de 2019.
**Artigo 3º -** Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG 2019).
**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caaporã, 10/06/2020**

***LÍDIA LOPES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**4260AB03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÃO 002/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB**

**RESOLUÇÃO 002/2020**

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 3º reunião ordinária, realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde, realizada através do SISPACTO, para o ano de 2020.
**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caaporã, 30/07/2020**

***LÍDIA LOPES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**245585BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÃO 003/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB**

**RESOLUÇÃO 003/2020**

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 3º reunião ordinária, realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caaporã, 30/07/2020**

***LÍDIA LOPES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**AE197976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÃO 004/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB**

**RESOLUÇÃO 004/2020**

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 3º reunião ordinária, realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas referente as aquisições para enfrentamento à Pandemia do Coronavírus.
**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caaporã, 30/07/2020**

***LÍDIA LOPES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**B0575956

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÃO 005/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ/PB**

**RESOLUÇÃO 005/2020**

Considerando as Leis nº 8.080/90, 8.142/90 e 5.839/06, que define sobre a criação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; Considerando ainda o Decreto 7.508/11, a Resolução 453/12 e Lei Municipal nº 732/2018 e o Regimento Interno deste Conselho.
O Conselho Municipal de Saúde de Caaporã, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação na 3º reunião ordinária, realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente Para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (nº da Proposta 10975.044000/1200-01).
**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Caaporã, 30/07/2020**

***LÍDIA LOPES DE LIMA***
Presidente

**Publicado por:**
Mayara França de Queiroz
**Código Identificador:**A3A1C918

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2020**

"Promulga a Lei Ordinária nº 674/2020, proposição legislativa representada pelo Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria do Vereador Stherlan Emanuel Alves de Lira, em virtude do veto pelo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos 123 a 126, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 24/2020, de 16 de junho de 2020, de autoria do Vereador Stherlan Emanuel Alves de Lira;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

**CONSIDERANDO** que o veto do Prefeito Constitucional não impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

**CONSIDERANDO** que o mencionado ato jurídico fora legalmente formalizado, não havendo quaisquer prejuízos, bem como, observando o princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

**CONSIDERANDO** o interesse público incontroverso envolvido, haja vista que o mencionado projeto de lei trata sobre a transparência dos gastos públicos;

**CONSIDERANDO** que é irrelevante o fato de a composição do Legislativo que vai promulgar a lei ser diferente daquela que a aprovou, pois já houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

**CONSIDERANDO** que houve veto expresso do projeto de Lei nº 24/2020, manifestado nos termos do Ofício/GP nº 068/2020 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informando acerca do veto ao Projeto de Lei nº 24/2020, acompanhada das fundamentações e documentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** as disposições legais do artigo 123, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição, Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **PROMULGAR** a **LEI ORDINÁRIA Nº 674/2020**, oriunda do Projeto de Lei nº 24/2020, de autoria do Vereador Stherlan Emanuel Alves de Lira, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e notifique-se o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2020,

***RAIMUNDO ALVES DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**E209DCEB

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 674/2020**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DE TODOS OS SERVIÇOS PÚBLICOS A SEREM PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID-19 E TRANSPARÊNCIA NOS SEUS RECURSOS EMPREGADOS NA AÇÃO DE COMBATE A PANDEMIA.

Art. 1º. A programação diária de todos os serviços e gastos orçamentários de recursos públicos a serem prestadas contas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição no combate ao COVID-19. Deverá ser publicada com antecedência no site oficial do Portal da Transparência do Município.

Art. 2º. No cumprimento do disposto no art. 1º, deverão ser divulgados entre outros, os seguintes serviços públicos:
a) licitações de qualquer modalidade;
b) gastos sem necessidade licitação;
c) planos de ações de combate ao COVID-19;
d) números diários de casos;
e) números diários de pessoas testadas do COVID-19;
f) Remanejamento de servidores no combate ao COVID-19;
g) Todas as ações de combate ao COVID-19.

§1º. Deverá constar na publicação o nome do responsável pela ação, especificação da ação, valor diária da ação, local de prestação do serviço e o prazo de início e término do trabalho de combate a pandemia na ação referida.

§2º. No caso de prorrogação da atividade específica deverá ser comunicado a Câmara Municipal e constar na publicação diária;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição, 18 de agosto de 2020.

***RAIMUNDO ALVES DE SOUSA***
Presidente

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**4C07CB98

**CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**
**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020**

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Conceição/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS da Tomada de Preços n.º 00002/2020, objeto Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica da Câmara Municipal de Conceição-PB, na forma abaixo especificada: Empresa: JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 18.912.038/0001-04, pontuação: 100 pontos; Empresa: BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 27.337.536/0001-53, pontuação: 70 pontos. Diante da pontuação obtida na análise da proposta técnica, item 10 do Instrumento Convocatório, a comissão, decide pela CLASSIFICAÇÃO das empresas JOAQUIM LOPES VIEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações desta forma fica aberto o prazo recursal. A presidente da Comissão ainda informa que em não havendo interposição de recurso ao resultado da análise técnica, fica marcada a abertura de proposta de preços da referida Tomada de Preços para o dia 28/08/2020, ás 08:30hs/min.

Conceição/PB, 20 de Agosto de 2020.

***MARIA FRANCINEIDE ALVES***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**F0223DE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 574/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(a) Senhor(a) **JUCIELMA DE FÁTIMA RAMALHO MELO ALVES,** inscrito(a) no CPF sob n° 045.877.214-33, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** símbolo **SMS-631 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 10 de dezembro de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**B143003F

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 065/2020**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRESA LEITE FERREIRA PALITOT,** inscrito(a) no CPF sob n° 099.768.624-31, para exercer o Cargo de **Enfermeiro-USF,** símbolo **SMS-620 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 02 de março de 2020.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**7682C9EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 088/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o(a) Senhor(a) **BRENDA KAROLINY DE ARAÚJO INÁCIO,** inscrito(a) no CPF sob n° 102.572.064-42, para exercer o Cargo de **Odontólogo-USF,** símbolo **SMS-621 ,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**20037C8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 129/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Nomear o Senhor(a)**, SEBASTIÃO RAMON DAMIÃO DE SOUZA,** inscrito(a) no CPF sob n° 11154791483, para exercer o Cargo de **Cozinheiro/Merendeiro,** símbolo **CLVI-106,** com lotação na Secretaria de Educação.
**Art. 2° -** Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3° -** Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**70B0870E

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 092/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o Senhor JUDIVAN PACHECO DA SILVA**,** inscrito(a) no CPF sob n° 70439923468, para exercer o Cargo de **Agente de Vigilância,** símbolo **CLVI-102,** com lotação na Secretaria de Educação.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**33BDA94A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 180/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o Senhor(a)**, FERNANDO ANTÔNIO FURTUNATO DA SILVA JÚNIOR,** inscrito(a) no CPF sob n° 10409147486, para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** símbolo **CLVI-101,** com lotação na Secretaria de Saúde.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**36974AFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 226/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o Senhor(a)**, MATEUS BARBOSA DE CARVALHO,** inscrito(a) no CPF sob n° 11755360401, para exercer o Cargo de **Professor de Inglês,** símbolo **GOM-PE,** com lotação na Secretaria de Educação.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**F3684E31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 462/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(a) Senhor(a) **DILIANI SILVESTRE MARTINS** inscrito(a) no CPF sob n° 069024574-25, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem símbolo **SMS-626,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 27 de agosto de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**8AB50A66

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 468/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(a) Senhor(a) **CLARISSA MARIA PAULINO DUARTE LIMA,** inscrito(a) no CPF sob n° 096419924-65, para exercer o Cargo de **Psicólogo,** símbolo **SMS-630,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 27 de agosto de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**35FB871A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 090/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(a) Senhor(a) **MANOEL ITAGUACY LEITE NOVAIS JÚNIOR,** inscrito(a) no CPF sob n° 052.914.033-06, para exercer o Cargo de **Odontólogo - USF,** símbolo **SMS-621,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**A535355E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO- PORTARIA N° 043/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(a) Senhor(a) **THAYSA LESLEY ROCHA DA SILVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 100.879.384-13, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo,** símbolo **SA-301,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**A168FBED

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA N° 045/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) Público, aprovado(a) em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Nomear o(a) Senhor(a) **SÁVIO GIORDANO PEREIRA NEVES,** inscrito(a) no CPF sob n° 083.298.994-03, para exercer o Cargo de **Agente Administrativo,** símbolo **SA-301,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Art. 2°** - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 03 de julho de 2019.

***JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**6D1EF163

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA 205/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FRANCISCO ADONIAS TAVARES, CPF de nº 131574774-04, para o cargo de Secretário de Assistência Social, símbolo, SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social. Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de agosto de 2020.

***JÓSE IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**D23667C7

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA 206/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: FIDEL FERREIRA LEITE, CPF 536843464-20, interinamente para o cargo de Secretário de Educação, símbolo, SM1, com lotação na Secretaria de Educação, Servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Cumulativamente com o Cargo de Secretario de Administração.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 18 de agosto de 2020.

***JÓSE IVANILSON SOARES DE LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**7D5611D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020**

A Prefeitura Municipal de Conceição-PB, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio às 09:30 horas do dia 02 de Setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de veículo com Carroceria Aberta para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min ás 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 20 de Agosto de 2020

***KESSIA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ilo Istênio Tavares Ramalho
**Código Identificador:**B5BB72E2

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de estrutura pré-moldados, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras do município. Data e Local: 03 de Setembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 20 de Agosto de 2020.

***LUCIANA LEITE FERNANDES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**F44D86D2

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**DECRETO Nº 025 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ DESSE ESTADO DA PARAÍBA, DIANTE DA SITUAÇÃO DO AUMENTO DE CASOS DE COVID-19 MUNICIPAIS, E DA DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE-OMS

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado através do Ministério da Saúde-MS, em razão da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde-OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto 016/2020 municipal que declara estado de calamidade no município de Junco do Seridó-PB;
CONSIDERANDO o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados no município de Junco do Seridó;
Considerando a necessidade de endurecimento das medidas de prevenção no município

**D E C R E T A:**
Art. 1º - Ficam estabelecidas novas deliberações adotadas pela Comissão Municipal de Combate ao COVID-19, relativas a pandemia do novo coronavírus, com as seguintes determinações que se seguem.

Art. 2º - Ficam suspensos, até deliberação ulterior, em todo território municipal, todo e qualquer evento (PÚBLICO E PRIVADO) que promova aglomerações de pessoas, independente de quantidade, tais como:

I – Eventos particulares, com objetivos institucionais, comunitários, recreativos, comerciais ou promocionais, em área urbana, rural e de interesse turístico; estando sujeitas a multas e denúncias aos órgãos competentes judiciais.

II- São exceções as reuniões de indivíduos da mesma família, em número reduzido de pessoas, em imóvel estritamente residencial;

II - Realização de eventos esportivos, treinos e torneios, públicos e privados, de qualquer natureza;

Art. 3º - Ficam suspensos, em todo território municipal, o funcionamento de:

I - Centros esportivos públicos, privados, ginásios e atividades coletivas;
II – Casas de festas, shows e espetáculos;
III – Suspensão de atividades no Mercado Público Municipal e seus arredores por feirantes e barraqueiros;

IV – Eventos de qualquer natureza em Chácaras, pousadas e hotéis, ficando autorizadas apenas as hospedagens, como restrição de números de hóspedes, e todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao coronavírus – COVID-19.

Art. 4º - A suspensão de atividades não se aplica aos estabelecimentos que comercializem material de construção, os quais poderão funcionar, exclusivamente, para a aquisição de produtos necessários à realização de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio, vedando-se a aglomeração de pessoas, devendo observar o cumprimento de todas as recomendações de prevenção e controla para o enfrentamento da COVID-19;

Art. 5º - Não incorrem na vedação, de que trata este artigo, o funcionamento das seguintes atividades e serviços, devendo observar o cumprimento, pleno e irrestrito, de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao coronavírus – COVID-19.

I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e de vacinação;
II - clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos, medicamentos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
VI – agências bancárias, correspondentes bancários e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual nº 40.141, de 26 de março de 2020;
VII – Salões de beleza, estúdio de manicure, barbearias, pedicure e sobrancelhas, devendo observar o cumprimento, pleno e irrestrito, de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes. Com agendamento de horários nos atendimentos.
VIII - cemitérios e serviços funerários;
IX - segurança privada;
X - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
XI - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade, em casos de urgência e com agendamento prévio de atendimentos presenciais;
XII – Templos e Igrejas, devendo observar o cumprimento, pleno e irrestrito, de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes. Com restrição de número de fiéis.
Art. 6º - Os demais setores: supermercados e estabelecimentos congêneres, academias e estabelecimentos comerciais, tais como: bares e espetinhos deverão funcionar, com a observância das seguintes determinações:
I – realizar controle de acesso a uma pessoa por família, salvo em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada;

II - limitação do número de clientes a uma pessoa por cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento; a determinação do quantitativo de pessoas será determinado pela EQUIPE DE VISITAÇÃO que irá fazer a inspeção in loco.

III – disponibilizar locais para lavar as mãos com frequência, *dispenser* com álcool em gel na concentração de 70º INPM, toalhas de papel descartável,

IV - ampliação da frequência de higienização de instalações, ambientes, superfícies, materiais e equipamentos.

V – Nos bares e restaurantes fica proibido a realização de aniversários, comemorações, festas, shows, e demais eventos de qualquer natureza que promovam aglomerações. Em caso de descumprimento, sujeito a:
a - Advertência;
b - Interdição e suspensão das atividades;
c- Encaminhamento aos órgãos competentes judiciais;

Art. 7º - Salões de beleza e barbearias, poderão funcionar, desde que o atendimento seja individualizado, com agendamento prévio ou não, sendo vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento, com a adoção das seguintes medidas:
- Utilização de máscara descartável ou de tecido por todos os funcionários e clientes e protetor facial;
- Frasco com álcool em gel 70º INPM (dispenser) disponível na entrada e na saída do estabelecimento;
- Higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão, telefones e outros;
- As cadeiras e demais equipamentos deverão ser higienizados após cada atendimento;
- Uso obrigatório de avental, descartável ou tecido, com troca após cada atendimento;
- Uso obrigatório de luvas;
- Preferencialmente, lavar os cabelos antes dos cortes e penteados;
- Limpeza e desinfecção frequente dos sistemas de ar-condicionado;
- Garantia de circulação de ar com, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta;
Art. 8º - Os estabelecimentos comerciais de roupas, calçados, móveis, eletrodomésticos, importados, armarinhos e congêneres deverão funcionar, com a observância das seguintes determinações:

I – realizar controle de acesso a uma pessoa por família, salvo em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada;

II - limitação do número de clientes a uma pessoa por cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III – disponibilizar locais para lavar as mãos com frequência, *dispenser* com álcool em gel na concentração de 70º INPM, toalhas de papel descartável,

IV - ampliação da frequência de higienização de instalações, ambientes, superfícies, materiais e equipamentos.

Art. 9º - Fica determinada a obrigatoriedade **PELA POPULACÃO EM GERAL** da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos e estabelecimentos comerciais, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira. Em caso de descumprimento, ensejará aplicação de:

I- Advertência;
II- Encaminhamento aos órgãos competentes judiciais;

Art. 10º - Fica determinado que estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial.

Art. 11º - Fica proibida a comercialização ambulante, prestanista e similares em todo o território municipal. Em caso de descumprimento, ensejará aplicação de:

I- Advertência;
II- Encaminhamento aos órgãos competentes judiciais;

Art. 12º - Todos os estabelecimentos comerciais assinarão Termo de Responsabilidade, com todas as orientações estabelecidas nesse Decreto.

Art. 13º - A Pessoa Física e/ou Jurídica do município de Junco do Seridó que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19), emitidas pelo Município, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;
II - interdição e suspensão das atividades;
III- Encaminhamento aos órgãos competentes judiciais;

Art. 14º - É obrigatório o cumprimento do período de Quarentena por pessoas com diagnóstico suspeito e positivo para coronavírus, pessoas notificadas como suspeitos e contactantes de casos confirmados, em atenção ao disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal- Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.
Art. 15º - Ficam determinadas novas medidas de Prevenção e Conscientização pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Municipal de Combate ao COVID-19, tais como:
I – Composição de novas Equipes de Fiscalização para que todas as normativas desse Decreto sejam cumpridas e respeitadas;
II – Assinatura de novos Termos de Responsabilidade, com as novas determinações desse Decreto, por todos os estabelecimentos comerciais de todo território municipal;
III – Confecção de materiais informativos (panfletos, faixas) e novas regras de prevenção para toda população, bem como divulgação ampla em redes sociais, carros de som e demais meios de comunicação;
IV – Implantação de Barreiras Sanitárias nas principais entradas da cidade, promovendo a desinfecção de automóveis e motos, bem como aferição de temperaturas e orientações a toda população;
V – Encaminhamentos de denúncias e desrespeito as normativas deste Decreto, para apuração do Ministério Público Estadual;

Art. 16º - FICA RATIFICADO E MANTIDO o Art. 1º do Decreto nº 016/2020 de 14 de Maio de 2020 onde determina à suspensão temporária do funcionamento do **COMÉRCIO LOCAL AOS DOMINGOS,** executando-se os Postos de Combustíveis e Farmácias, considerando atividades de caráter essenciais.

§ Os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

Art. 17º- Poderá a Comissão Municipal de Combate ao COVID-19 e o Executivo, julgando os motivos de conveniência e oportunidade, adotar novas medidas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico municipal com o objetivo de diminuir a propagação do vírus.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e permanecerá pelos próximos 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

***KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**7DB69A24

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 Cujo OBJETO É: Aquisição de Veículo para guarda municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08H:00M (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 20 de agosto de 2020.

***CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**1E13011B

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 Cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10H:00M (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 20 de agosto de 2020.

***CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**42FD012A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, torna público para conhecimento do público e interessados que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 Cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Médicos para implantação do Laboratório Público Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa ainda que oedital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, site institucional da Prefeitura:www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11H:00M (Horário de Brasília) do dia 03/09/2020. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao@aguabranca.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 20 de agosto de 2020.

***CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gidailsom Paulino Rodrigues
**Código Identificador:**FE471411

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2020**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2020, que objetiva: Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAUDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R$ 48.112,92.

Alhandra - PB, 18 de Agosto de 2020

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**013AF5D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2020**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação deste município; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Agosto de 2020

***RENATO MENDES LEITE***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**B839AF3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Centro de Reabilitação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.302.1025.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00088/2020 - 18.08.20 - SAUDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA - R$ 48.112,92.

**Publicado por:**
Edivaldo Cavalcante Oliveira
**Código Identificador:**7A1EC79A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2020**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise da documentação do Pregão Presencial nº 00030/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, julgou HABILITADAS as empresas participantes ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA – EPP - CNPJ: 05.329.135/0001-19; VENTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ALUGUEL DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.965.403/0001-87, por terem atendido as exigências previstas no edital. Notifica as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 3 (três) dias após publicação, previstos no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/2002, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio É o resultado. Não havendo interposição de recurso, será divulgado o resultado final, bem como a notificação para assinatura dos contratos. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Prefeitura Municipal. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa, 20 de agosto de 2020.

***JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**5FFDB435

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA-SUPER N° 26/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 026/2020 De 19 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o servidor **EMANUEL DE ALBUQUERQUE CHAVES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Beneficios, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se.

***FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**1210A47E

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA-SUPER N° 27/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 027/2020 De 19 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a servidora **BRISLENY GOMES DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Assistente Previdenciário, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se.

***FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**306337F9

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA-SUPER N°28/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 028/2020 De 19 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a servidora **LARISSA DANTAS DA COSTA VIANA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-AI, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 010/2016.

**Art. 4º -** Registre-se, publique-se.

***FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO***
Superintendente do IPAM

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**451B2F65

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**
**PORTARIA-SUPER N°29/2020**

**PORTARIA-SUPER Nº 029/2020 De 19 de agosto de 2020.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar EDILÂNIA DE PAULA NÓBREGA, símbolo IPAM-T-1, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Tesoureiro, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.**

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Art. 3º-** Registre-se, publique-se.

***FABIANO CONSTÂNCIO DO RÊGO***
Superintendente

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**582193E9

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 003/2020**

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de ***CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas de psiquiatria infantil, adolescente e adulto no Núcleo de Atenção Integral a Saúde Mental, atendendo as necessidades do município de Boa Vista-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital,*** o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 15 de SETEMBRO de 2020, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 20 de AGOSTO de 2020.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**FEB8BAF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61202/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
CONTRATADO (A): **MARIANA GOMES FERREIRA**
CNPJ Nº 34.525.968/0001-53
**CLÁUSULA(S) ADITADA(S):**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRESCER o valor de R$ 5.090,00, (cinco mil e noventa reais), que corresponde a**

**cerca de 25% do valor total do contrato, relativo ao acréscimo dos itens 13, 14 e 15 do Contrato.**
**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo passam a vigorar a partir de 19/08/2020, passando o Contrato a figurar com o valor total de R$ 25.450,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
**DATA DA ASSINATURA**: 19 de AGOSTO de 2020.

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**549A8B6C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº.109/2020,MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES

**PORTARIA Nº.109/2020**

**O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 065 /2020.

**Considerando** que a Sra. **MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES,** foi admitida neste município para o cargo de **Professor(a) A Zona Urbana** no dia 29 de julho de 2019, através da Portaria de nº 147/2019, e, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desempenhar suas atividades habituais, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico.

**RESOLVE:**

**Art.1º.CONCEDER** l**icença à gestante** por de 180 (cento e oitenta) dias a Sra. **MARTA EMÍLIA DUARTE LOPES,** ocupante do cargo de **Professor(a) A Zona Urbana,** matrícula nº 11249, lotada na Secretaria Municipal de Educação desempenha suas atividades na EMEIF Professor Mozart Rodrigues deste município. A referida licença é para o período compreendido de 14 de agosto de 2020 ao dia 13 de fevereiro de 2021, conforme Lei Municipal 642/2012.

**Art.2º.**Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2020, e, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

***FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria do Socorro Pires de Santana
**Código Identificador:**60119717

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a atender as atividades de combate ao contágio da COVID–19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 59.015,95; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R$ 203.630,00.

Cajazeirinhas - PB, 18 de Agosto de 2020

***EDNEY DE ALMEIDA PIRES***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Thalya Felipe Costa Cezario
**Código Identificador:**56A21632

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a atender as atividades de combate ao contágio da COVID–19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas. VIGÊNCIA: até 18/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas e: CT Nº 00077/2020 - 18.08.20 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - CNPJ: 08.160.290/0001-42 - R$ 59.015,95; CT Nº 00078/2020 - 18.08.20 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06 - R$ 203.630,00.

**Publicado por:**
Thalya Felipe Costa Cezario
**Código Identificador:**3037E3CD

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 17/2020

**CONTRATO Nº 116/2019.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e GUSTAVO ESTRELA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 116/2019 para vigorar até o dia 13 de agosto de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Cajazeirinhas - PB, 11 de agosto de 2020.

***FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalya Felipe Costa Cezario
**Código Identificador:**0B59E0FC

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 18/2020

**CONTRATO Nº 96/2019.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOSE FREITAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço, em virtude do aumento nacional de gêneros alimentícios, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para

reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 11 de agosto de 2020.

***FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Thalya Felipe Costa Cezario
**Código Identificador:**244DC065

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 200/2020

**DECRETO Nº. 200/2020 DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO**as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO**a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental I, após o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0800518-53.2016.8.15.021 e em conformidade com os Critérios de Desempate estabelecidos no Edital Regulador do Certame.

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 139, de 01 de outubro de 2019, que autorizou o aproveitamento do resultado e da classificação final do Concurso Público nº 01/2016 para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, a fim de prover todas as vagas que surgirem para as áreas geográficas não comtempladas no Concurso Público;

**CONSIDERANDO**, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

**DECRETA:**
Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

| Cargo:**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I** | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Cynara Cabral Romualdo | 28º |

| Cargo:**ACS – Microárea 58** | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Neuraci Porcino Da Silva Marques | 2º |

| Cargo:**ACS – Ordem de Aproveitamento (Decreto nº 139/2019)**<br>**PSF – VEREADOR FRANCISCO BIDO DA SILVA – CRAVOEIRO-ARAÇÁ** | |
|---|---|
| **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Cláudia De Lima Bandeira | 1º |

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, o candidato relacionado no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. O(a) candidato(a) convocado(a) para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Ordem de Aproveitamento definida pelo Decreto nº 139/2019, poderá desistir da nomeação, sendo este(a) excluído(a) da lista da Ordem de Aproveitamento, não havendo possibilidade de ser solicitado "final de lista". Mantendo-se reservados seus diretos com relação à ORDEM INICIAL DE CLASSIFICAÇÃO para futuras convocações a critério e conveniência da administração, de acordo com o edital do Concurso Público nº 01/2016 e para as áreas nele especificadas.

§ 1º. A nomeação do(a) candidato(a) decorrente da Ordem de Aproveitamento, implicará a exclusão do nome do(a) candidato(a) da Ordem Inicial de Classificação referente ao Edital do Concurso Público Edital nº 01/2016, homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, não podendo o mesmo requerer remoção para área geográfica para o qual tenha feito inscrição para o concurso, exceto se houver, permuta com outro servidor ou a critério da administração pública

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 20 de Agosto de 2020.

***DIVALDO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wesley Alves da Silva
**Código Identificador:**E2E049CF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2020 - DISPENSA Nº 044/2020. DISPENSA COM O FUNDAMENTO PROPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI NO 8.666/93, C/C COM O QUE DISPÕE O ART. 4º DA LEI 13.979/2020.**

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 081/2020 - DISPENSA Nº 044/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Termômetro Digital (sem contato) infravermelho corporal, especificamente de 30 (trinta) unidades, de forma emergencial, destinados para o uso nas tarefas dos profissionais das Barreiras Sanitárias, Laboratório de Análises Clínica, Regulação Municipal, Farmácia Básica, PEVA, NASF e para às Tendas de Apoio a prevenção ao COVID-19, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATADO: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**4FD5C02C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.**

CONTRATO N.º 278/2020
DISPENSA Nº 044/2020 – Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 7.650,00 (Sete mil e seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Aquisição de Termômetro Digital (sem contato) infravermelho corporal, especificamente de 30 (trinta) unidades, de forma emergencial, destinados para o uso nas tarefas dos profissionais das Barreiras Sanitárias, Laboratório de Análises Clínica, Regulação Municipal, Farmácia Básica, PEVA, NASF e para às Tendas de Apoio a prevenção ao COVID-19, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga – PB, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020, a partir da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**D23A1C24

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2020 - DISPENSA Nº 045/2020. DISPENSA COM O FUNDAMENTO PROPOSTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI NO 8.666/93, C/C COM O QUE DISPÕE O ART. 4º DA LEI 13.979/2020.**

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 082/2020 - DISPENSA Nº 045/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de material hospitalar, de forma emergencial, especificamente de 3.000 (três mil) unidades de Máscaras de Proteção PFF2 N 95, destinadas a todos os profissionais que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATADO: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**9283D868

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 279/2020
DISPENSA Nº 045/2020 – Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF Nº: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, Casa, CEP: 58.040-770 TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
OBJETO: Aquisição de material hospitalar, de forma emergencial, especificamente de 3.000 (três mil) unidades de Máscaras de Proteção PFF2 N 95, destinadas a todos os profissionais que atuam na linha de frente ao combate do COVID-19, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso

IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VIGÊNCIA: 20/08/2020 a 31/12/2020, a partir da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**B170A319

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020.**
**OBJETO:** Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-**

NOTIFICANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

**NOTIFICADA:** COMERCIAL MASTER EIRELI – ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87.
Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00020/2020, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 21/08/2020 até 27/08/2020 para assinar a Ata de Registro de Preços e o referido contrato.

Juripiranga (PB), 20 de agosto de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**1C672E17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB - GABINETE DO PREFEITO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020.**
**OBJETO:** Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO-**

NOTIFICANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB,** inscrita no CNPJ n.º 08.865.933/0001-53, com sede à Av. Brasil, 380 – JURIPIRANGA - PB **– CEP 58.330-000.**

**NOTIFICADA:** COMERCIAL MASTER EIRELI – ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87.
Com base no subitem 15.4 - do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 00020/2020, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal ou Procurador legalmente constituído pela licitante, notificado na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação e publicação, para assinar Ata de Registro de Preços e o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Diante do exposto, a(o) representante legal ou procurador(a) legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Licitação do Município de Juripiranga, situado a Rua São Paulo, nº. 67, Centro, Juripiranga – PB - CEP 58.330-000, no horário das 07h00min às 12h00min, do dia 02/07/2020 até 08/07/2020 para assinar a Ata de Registro de Preços e o referido contrato.

Juripiranga (PB), 01 de julho de 2020.

***PAULO DÁLIA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**EF4CF02B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2020**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2020, que objetiva: Contratação de um profissional (médico cardiologista) para atendimento as pessoas carentes deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRITO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2020

***GERLANNE SILVA DE AZEVEDO***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**06457F43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00009/2020. OBJETO: Contratação de Um Profissional (médico Cardiologista) para Atendimento as Pessoas Carentes Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados

da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Brito Servicos Medicos Ltda - CNPJ 36.544.843/0001-04. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2020

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**6E7A4D1F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinado ao programa de Saúde Bucal de Mataraca. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municinal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 21 de Agosto de 2020

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**7B9C5A13

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Contratação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: MAILSON GUEDES DA SILVA - R$ 14.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2020

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**2806C552

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2020, que objetiva: Contratação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de Obras deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAILSON GUEDES DA SILVA - R$ 14.000,00.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2020

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**42FDE51F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021/2020. OBJETO: Contratação de Um Veículo para Ficar a Disposição da Secretaria de Obras Deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mailson Guedes da Silva - CPF 108740844-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 20 de Agosto de 2020

***MARIA DE LOURDES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**035E2A61

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em diversas ruas deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 1017 – Const./Rec. Calçamentos, Meio–fio, Galerias Pavimentação e Drenagem; 1510 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União; Próprios do Município de Mataraca: 02.100 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.. VIGÊNCIA: até 18/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00054/2020 - 20.08.20 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R$ 1.388.768,26.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**E0802778

---

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDAS DE SECRETARIAS DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – ME - R$ 120.001,75.

Montadas - PB, 20 de Agosto de 2020

***JONAS DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
**Código Identificador:**4D4B7813

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDAS DE SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 0004/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 10009/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.030.04.128.2003 – MANUTENÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.050.12.361.1005 – MANUTENÇÃO A SEC DE EDUCAÇÃO 02.060.10.301.1006 – MANUTENÇÃO A SEC DE SAUDE/FUNDO 02.070.08.243.1012 – MANUTENÇÃO A SEC ASSISTENCIA SOCIAL 02.080.15.451.1007 – MANUTENÇÃO A SEC. INFRA ESTRUTURA 339030 –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00039/2020 - 20.08.20 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - ME - R$ 120.001,75.

**Publicado por:**
Saionara Lucena Silva
**Código Identificador:**ADC04781

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO N° 12/2020**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO e WASTE COLETE DE RESÍDUOS HOSPISTALARES EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00169/2017, fica prorrogado para até 08 de Julho de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por se tratar de serviços de caráter continuado, bem como com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, além de atender as necessidades da administração pública e ao interesse público.
ASSINATURA: Salvan Mendes Pedroza, prefeito e representante legal da empresa contratada.

**Publicado por:**
Larissa Mendes dos Santos
**Código Identificador:**E341FC2A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2020**

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MEDIANTE REQUISIÇÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSÉ EVERTON DE SOUSA OLIVEIRA - Valor: R$ 80.937,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.

Olivedos - PB, 20 de Agosto de 2020

***ALIXANDRE ASSIS RAMOS***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**87D0809B

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 02 (DOS) VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA CONVID 19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINALDO TARGINO DOS SANTOS - R$ 18.000,00; RENATA LIMA DOS SANTOS - R$ 18.000,00.

Olivedos - PB, 14 de Agosto de 2020

***JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**6E89AD39

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 02 (DOS) VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER EXCLUSIVAMENTE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA CONVID 19, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2020. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - CREDITOS EXTRAODINARIO ABERTO POR DECRETO CONFORME PREVEITUARIO NA LEI FEDERAL 4.320/64.. VIGÊNCIA: até 31/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00042/2020 - 14.08.20 - RENATA LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 35.103.501/0001-88 - R$ 18.000,00; CT Nº 00043/2020 - 14.08.20 - MARINALDO TARGINO DOS SANTOS - CNPJ: 35.497.000/0001-23 - R$ 18.000,00

**Publicado por:**
Christyan Gonçalves Aníbal
**Código Identificador:**8276CC0B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

**O Fundo Municipal de Saúde de Patos**, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Veículos Tipo Ambulância de Simples Remoção (Furgão e Furgoneta) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia**

**24/08/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 03/09/2020.Início da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 03/09/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 19 de agosto de 2020.

***JOELMA PALMEIRA PEREIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Joelma Palmeira Pereira
**Código Identificador:**9B88E438

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, através da Portaria nº 151/2020, de 27 de julho de 2020, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2653, de 28 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a candidata foi Notificada pessoalmente em 28 de julho de 2020, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que a candidata compareceu na sede da Secretaria Municipal de Administração em 20 de agosto de 2020, portanto, dentro do prazo mencionado para posse, e requereu remanejamento de sua nomeação para a última colocação, requerendo, também, que fosse tornada sem efeito sua nomeação e convocada a próxima candidata aprovada;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 151/2020, que nomeou **CLAUDENICE DA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2653, de 28 de julho de 2020.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**29141E8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 180/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**R E S O L V E:**

Nomear **FABIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**670E5DC1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 181/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO a impetração de Mandado de Segurança sob o nº 0001018-40.2014.8.15.0271 proposta por Edjair da Silva Oliveira em desfavor do Município de Picuí-PB;

CONSIDERANDO que o candidato foi classificado no Concurso Público Municipal nº 001/2014, para o cargo de Motorista Categoria B;

CONSIDERANDO que a ação foi julgada pelo Juiz Comarcano, determinando que seja procedida a nomeação do Requerente no cargo para o qual foi aprovado;

**R E S O L V E:**

NOMEAR, em cumprimento à determinação judicial, o senhor **EDJAIR DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Motorista Categoria B, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal realizado em 25 de maio de 2014.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**EDAD7888

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 182/2020**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:
CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pela servidora;

CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 527/2020 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo indeferimento do pedido;

CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do

cargo que ocupa pelo servidor que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 15/11/2020,

CONSIDERANDO que de acordo com a jurisprudência remansosa do Tribunal Superior Eleitoral, somente precisam afastar-se os servidores com candidaturas no próprio município onde desempenham suas atividades;

***RESOLVE:***

INDEFERIR o Requerimento de Afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses apresentado pela servidora **JÁDNA FERREIRA CELESTINO SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente, matrícula nº 0065176, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões expostas acima e constantes do Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**BC199500

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 434/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 474/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ARIOSVALDO SILVINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000336, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/08/2020 a 29/09/2020.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**DB65D4F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 435/2020**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 523/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***
Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, matrícula nº 0000406, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 10/08/2020 a 17/08/2020.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**CA7D56C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 436/2020**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 534/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

***R E S O L V E:***

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 0000346, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 1.030 (um mil e trinta) dias, referentes ao período de 01/03/1992 a 31/12/1994, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008. Fica revogada a Portaria Nº 318/2008.

Picuí-PB, 20 de agosto de 2020.

***JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**4B3B0CF4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: **I F DA COSTA LTDA**, CNPJ: 08.787.537/0001-55. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 20 de Agosto de 2020.

***ERISTON DE ABRANTES PONTES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thalita Livia Melo Barbosa
**Código Identificador:**577E24E9

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2.157, DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE DEFINIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PERCENTUAL QUE TRATA DO PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 84, inciso IV, da CRFB/88.
**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
**Considerando** o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;
**Considerando** as medidas administrativas já tomadas, Resolve;

**DECRETA:**
**Art. 1**º. Fica decretado percentuais destinado a gastos para ações de enfrentamento ao COVID-19 no município de Pombal-PB, em conformidade com a Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020.
**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar medidas para o atendimento da recomendação da CNM sobre a programação da Lei complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, que destina recursos para o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
**Art. 3º.** Fica o montante de 100% distribuídos em parcelas a serem creditadas da seguinte forma:
I – PEC I – LC 173 – ART 5º - Fundo Municipal de Saúde – 10% (dez por cento);
II – PEC II– LC 173 – ART 5º - Fundo Municipal de Assistência Social – 90% (noventa por cento);
**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2020.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**24A2C2FD

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP Nº 121/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pela interessada abaixo referida, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal, consoante Decreto Municipal nº 2140/2020;

Tendo em vista por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - DECLARAR VAGO**, o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** exercido pelo(a) Sr(a). **ELIENE PEREIRA ALVES,** servidor(a) público(a) municipal, **Mat.: 1164**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatória arquivada nos referidos autos.

**Art. 2º** - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida e quitação das verbas laborais decorrente do presente vínculo, caso existentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2020.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**50F32DEC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 093/2020

**Pregão Presencial Nº** 013/2020. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.562.340/0001-02. Considerando o pedido datado de 10/08/2020 do Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira, CPF nº 704.377.694-53, próprio da contratada, onde solicita um acréscimos nos preços dos litros de gasolina comum (Item 1), do Diesel S/10 (Item 2) e do Diesel S/500 (Item 3), do contrato nº 093/2020, e comprovam com as cópias das notas fiscais anexa de compras dos combustíveis junto a(s) distribuidor(as); Considerando que o Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos desde do mês de maio de 2020, nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de **Gasolina comum** até esta data é de R$ 3,92 (Três reais, noventa e dois centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de **Gasolina comum** deve ser concedido um decréscimo no valor de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos), desta forma o valor do litro de **Gasolina comum** passa a ser de **R$ 4,39** (Quatro reais, trinta e nove centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando o acréscimo acima citado, antes de tudo foram verificados os preços da hora na cidade de Princesa Isabel/PB, do dia 17/08/2020, com isso fica justificado o reajuste no preço, e ainda informamos que não foram concedidos os reajustes solicitado dos itens 2 e 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 17 de agosto de 2020.

***RICARDO P. DO NASCIMENTO***
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 092/2020

**Pregão Presencial Nº** 013/2020. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Posto Diesel São José Ltda, CNPJ nº 35.419.936/0001-36. Considerando o pedido datado de 03/07/2020 do Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes, CPF nº 000.814.224-66, próprio da empresa Posto Diesel São José Ltda, onde solicita um acréscimos nos preços dos litros de gasolina comum (Item 09), do Diesel S/10 (Item 10) e do Diesel comum (Item 11), ambos do lote III do contrato nº 092/2020, e comprovam com as cópias das notas fiscais anexa de compras dos combustíveis junto a(s) distribuidor(as); Considerando que o Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos desde do mês de maio de 2020, nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de Gasolina comum até esta data é de R$ 3,92 (Três reais, noventa e dois centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de Gasolina comum deve ser concedido um acréscimo no valor de R$ 0,38 (Trinta e oito centavos), desta forma o valor do litro de **Gasolina comum** passa a ser de **R$ 4,30** (Quatro reais e trinta centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando que da mesma forma houver acréscimo no preço do litro de Óleo diesel comum até esta data é de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de Óleo diesel comum deve ser concedido um acréscimo no valor de R$ 0,41 (Quarenta e um centavos), desta forma o valor do litro de **Óleo diesel comum** passa a ser de **R$ 3,61** (Três reais, sessenta e um centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando ainda que da mesma forma houver acréscimo no preço do litro de Óleo diesel S/10 até esta data é de R$ 3,31 (Três reais, trinta e um centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de Óleo diesel S/10 deve ser concedido um acréscimo no valor de R$ 0,30 (Trinta centavos), desta forma o valor do litro de **Óleo diesel S/10** passa a ser de **R$ 3,61** (Três reais, sessenta e um centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando os acréscimos

acima citados, com isso o valor total do acréscimo dos 03 (Três) itens (Lote III - Abastecimento Em Trânsito em Juazeirinho/Soledade) será de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), levando em consideração os quantitativos inicialmente contatados. Contudo vamos demonstrar como ficou o novo quadro do lote III. Considerando os acréscimos acima citados, antes de tudo foram verificados os preços da hora na cidade de Juazeirinho/PB, do dia 16/07/2020, com isso fica justificado o reajuste nos preços, e ainda foram consideradas as notas apresentadas pela contratada. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Marcio Jose Ângelo Guedes (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 17 de julho de 2020.

***RICARDO P. DO NASCIMENTO***
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMOS DE VALOR AO CONTRATO Nº 091/2020

**Pregão Presencial Nº** 013/2020. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Considerando o pedido datado de 12/08/2020 do Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF nº 525.743.264-15, próprio da contratada, onde solicita um acréscimos nos preços dos litros de gasolina comum (Item 1), do Diesel S/10 (Item 2) e do Diesel S/500 (Item 3), do contrato nº 091/2020, e comprovam com as cópias das notas fiscais anexa de compras dos combustíveis junto a(s) distribuidor(as); Considerando que o Governo Federal através da Agencia Nacional do Petróleo (ANP), concedeu vários aumentos desde do mês de maio de 2020, nos preços dos combustíveis, desta forma o preço contratado por cada litro de **Gasolina comum** até esta data é de R$ 3,92 (Três reais, noventa e dois centavos), portanto após uma análise das peças apresentadas entendemos que no preço do litro de **Gasolina comum** deve ser concedido um decréscimo no valor de R$ 0,47 (Quarenta e sete centavos), desta forma o valor do litro de **Gasolina comum** passa a ser de **R$ 4,39** (Quatro reais, trinta e nove centavos), que deverá ser fatura a partir da assinatura do termo aditivo; Considerando o acréscimo acima citado, antes de tudo foram verificados os preços da hora na cidade de Princesa Isabel/PB, do dia 17/08/2020, com isso fica justificado o reajuste no preço, e ainda informamos que não foram concedidos os reajustes solicitado dos itens 2 e 3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Deusdete Honorato Muniz (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 17 de agosto de 2020.

***RICARDO P. DO NASCIMENTO***
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB vem tornar vem através do seu Pregoeiro tornar público, que com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2020, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4, novo 0 (Zero) km, conforme proposta nº 10473.821000/1200-07 do Ministério da Saúde e especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ: 27.967.465/0001-72, com o valor total de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de agosto de 2020

***JACÉ ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB vem tornar vem através do seu Pregoeiro tornar público, que com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 0002/2020, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Tomógrafo de 16 cortes e 16 canais para atender as necessidades do Centro de Imagem Dr. Felipe Kumamoto no Município de Princesa Isabel/PB, conforme especificações e obrigações contidas no termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: CANON MEDICAL SYSTEMS CORPORATION, CNPJ: 46.563.938/0013-54, com o valor total de R$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais).

Princesa Isabel - PB, 20 de agosto de 2020

***JACÉ ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS**

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2020, DENTRE OS HORÁRIOS DE 08:00 HORAS E 17:00 HORAS, ESTARÁ REALIZANDO VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS QUE ASSINARAM CONTRATOS COM ESTA PREFEITURA NO ANO DE 2019 E 2020, COM O OBJETIVO APENAS PARA VERIFICAR SE AS MESMAS EXISTEM FISICAMENTE, SÃO ELAS: ALL - CLEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.477.961/0001-42; UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ: 15.348.142/0001-11; R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 18.296.153/0001-93; PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60; EVERTON BARBOSA FALCÃO, CNPJ: 34.132.697/0001–76; WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78; SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001-01; ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 03.395.396/0001–01; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ: 05.816.684/0002-07; Clin Anest Ltda, CNPJ: 18799111/0001-75; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56; ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E, CNPJ: 30.082.076/0001-74; S D de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda, CNPJ: 26.889.181/0001-42; Awillams Medeiros Junior-ME, CNPJ N° 13.199.098/0001-08; .

PRINCESA ISABEL/PB, 21 DE AGOSTO DE 2020.

***SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**70B61A82

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2020, que objetiva: Prestação de serviços na

manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, da secretaria municipal de saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E L - R$ 102.450,00.

Santa Cecília - PB, 20 de Agosto de 2020

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**656F5774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020**

OBJETO: Prestação de serviços na manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0007 2023 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de saude 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00071/2020 - 20.08.20 - B.P.D SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E L - R$ 102.450,00.

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**E6412272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R$ 344.000,00.

Santa Cecília - PB, 20 de Agosto de 2020

***ROBERTO FLORENTINO PESSOA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**2F0C332C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS ¬ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos próprios e oriundos do Convênio 0462/2019 celebrado entre o Município de Santa Cecília e o Governo do Estado da Paraíba 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0007 1018 152.500,00 0,66 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0009 1023 Aquisição de veículos para a Assistência Social 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 12 361 0005 1004 Aquisição de Veiculos para Educação 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00072/2020 - 20.08.20 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R$ 172.000,00; CT Nº 00073/2020 - 20.08.20 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R$ 172.000,00.

**Publicado por:**
Rosiane Livramento da Silva Trindade
**Código Identificador:**03CD972A

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

**CAMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

**CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**
**Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N**
**CNPJ – 01.617.684/0001 - 38**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ-PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, DA GESTÃO DO PREFEITO ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA.

Eu, ARIANA MAIA SALDANHA, Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Brejo do Cruz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeiro do Município de São José do Brejo do Cruz-PB do ano de Exercício de 2016, do Ex-Prefeito Municipal **ALDINEIDE SARAIVA DE OLIVEIRA,** POR 08 (oito) votos a 0 (zero) sendo unanimidade dos presentes.

Art.2º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ARIANA MAIA SALDANHA***
Presidente

***FRANCISCO FLÁVIO SARAIVA MAIA***
Vice- Presidente

***RONALDO DANTAS SARAIVA***
Secretário

**Publicado por:**
Ana Cláudia Vale de Queiroz
**Código Identificador:**5E940110

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020**
**ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de agosto de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presiente

***SAMARONE PEREIRA BRITO***
Membro

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO***
Membro

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**C359C133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020**
**ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de agosto de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presiente

***SAMARONE PEREIRA BRITO***
Membro

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO***
Membro

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**2D4B1307

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**
**ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUART CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de agosto de 2020.

***GENILDA SARAIVA DE ANDRADE***
Presiente

***SAMARONE PEREIRA BRITO***
Membro

***ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO***
Membro

**Publicado por:**
Genilda Saraiva de Andrade
**Código Identificador:**982705D5

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020**

**COMUNICADO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020
O Pregoeiro Oficial comunica às empresas participantes do Pregão Presencial nº 00015/2020, que objetiva a aquisição parcelada de eletrodomésticos diversos - bebedouro, freezer, geladeira, ventilador e liquidificador. Recursos: previstos no orçamento vigente; e a quem possa interessar, que a reunião para continuidade dos trabalhos - fase de lances verbais - será realizada às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2020, no mesmo local da reunião anterior, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Sapé - PB, 20 de agosto de 2020.

***MARCELO DE SOUZA PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**C079B33C

**CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Prestação de serviço na implantação de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento - "Prefeitura sem papel". FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00089/2019 - Alfa Inteligencia e Servicos de Software e Opiniao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.07.20

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**ED224C48

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos especiais diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde. 10.302.3007.2099 – Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde – FMS. 3390.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00053/2020 - 10.08.20 - DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R$ 94.228,00.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**17D88ECB

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de leites especiais e suplementos nutricionais alimentares diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 – Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 – Manter atividades de ações de saúde básica – outros recursos SUS 10.302.3007.2099 – Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde – FMS 3390.30.01 – Material de consumo 3390.32.01 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuíta. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00054/2020 - 10.08.20 - HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - R$ 72.102,50.

**Publicado por:**
Elaine Cunha da Silva
**Código Identificador:**0E9C8AD1

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESENHA Nº 005/2020**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB,** usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

| Matrícula | Nome | Função | Lotação | Período |
|---|---|---|---|---|
| 2122707 | Luiz Eduardo Oliveira de Lima | Monitor de Creche | Secretaria de Educação | De 20/08/2020 a 20/08/2023 |

Sapé, 20 de agosto de 2020.

***FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ozineide Ferreira de Souza
**Código Identificador:**ED6C159C

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 846/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO E DO INCENTIVO À LEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Soledade,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Livro e do Incentivo à Leitura e à Escrita, a ser comemorada anualmente no período de 22 a 28 de abril.
**Parágrafo Único.** A Semana Municipal do Livro ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Soledade-PB.
**Art. 2º** Durante a Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Leitura e à Escrita, deverão ser promovidas em todas as escolas e bibliotecas públicas e privadas deste Município, ações que coloquem o livro, a leitura e a escrita em destaque, tais como: feiras de livros, palestras, encontros com autores e concursos literários a fim de promover o gosto pela leitura e escrita.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2020.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**346EE619

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 0151/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo o disposto na Lei nº 838/2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Soledade e dá providências correlatas,

**Resolve:**

**Art. 1º Nomear Raissa Borges Oliveira** na função de confiança de **Assessora Especial I**, símbolo ASSE-I, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.
**Art. 2º** Tornar sem efeitos a Portaria nº 0150/2020.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 20 de agosto de 2020.

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
**Código Identificador:**FCE0011D

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 10.000,00.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2020

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**8554ECF2

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; DESIGNO os servidores Claudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade, Secretária do Meio Ambiente, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2020

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**B1B18D57

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Semma. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/08/2020.

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**476F3DFC

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO,

DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE –PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 32.000,00.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2020

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**08929B95

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00021/2020**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE –PB; DESIGNO os servidores Claudia Rosyany Xavier Arruda de Andrade, Secretária do Meio Ambiente, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00021/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 20 de Agosto de 2020

***GERALDO MOURA RAMOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**5CD0541D

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de2020 suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – Semma. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/08/2020.

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**D258C799

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020**

O Pregoeiro Oficial comunica a anulação do Pregão Eletrônico nº 00001/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID–19. Justificativa: Anulação devida vícios no processo: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.
Soledade - PB, 20 de Agosto de 2020

***RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**E7E46E2A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2018 - Policlinica Ambulatorio Serv. Medicos Especializados Eireli - CNPJ: 24.836.286/0001-08 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 20.08.20

**Publicado por:**
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
**Código Identificador:**1A46EC7A

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONDADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos equipamentos/materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padra Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
*a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 15 dias, contados a partir da solicitação;*
*b)Local da entrega: na sede da Prefeitura;*
*c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.*
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padra Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 20 de agosto de 2020

***KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS***
Responsável Pela Pesquisa.

**MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*EMPRESA: _____*

*ENDEREÇO: _____*

*CPNJ: _____; FONE: _____*

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | P. UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTUS: Condicionador de ar, 12.000 BTUs, HI WALL, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração: 3,50W, potencia elétrica consumida: 1.096, eficiência energética: 3,20 W/W, faixa de classificação A consumo de energia: até 24,0 kWr/mês, nível de ruído interno de 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. | unid | 21 | | | |
| 2 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 18.000 BTUS: Condicionador de ar, 18.000 BTUs, HI WALL, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração: 5,50W, potencia elétrica consumida: 1.720, eficiência energética: 3,20 W/W, faixa de classificação A consumo de energia: até 37,0kWr/mês, nível de ruído interno de 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. | unid | 9 | | | |
| 3 | APARELHO DE AR CONDICIONADO - SPLIT 9.000 BTUS: Condicionador de ar, 9.000 BTUs, HI WALL, 220 V, monofásico, capacidade de refrigeração: 2,60W, potencia elétrica consumida: 822, eficiência energética: 3,20 W/W, faixa de classificação A consumo de energia: até 18,0 kWr/mês, nível de ruído interno de 57 Db, deflexão de ar automática, filtro de fibra eletrostática, lavável e antibactéria com as seguintes funções: desumidificação/ sleep/ timer/ resfriamento rápido, controle remoto sem fio, aparelho na cor branca. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. | unid | 19 | | | |
| 4 | ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS: Tampo confeccionado em MDP-BP de 25 mm de espessura, 10 mm na retaguarda, 15 mm nas laterais e prateleiras, revestido em ambas as faces de laminado melamínico de alta resistência, cores diversas. Possui 2 prateleiras móveis e 1 fixa para travamento das portas. Bordas aplicadas em fita PVC (flexível maciço) de 25 mm com espessura de 2 mm no tampo, e fita PVC (flexível maciço) 15 mm com espessura de 0,45 mm nas laterais e prateleiras, nas mesmas cores. Portas confeccionadas em chapa de aço laminado a frio SAE1010, cores diversas. Partes em aço chapas: 26 (0,45mm) Tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura líquida com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 ºC, cores diversas. Puxador em Polipropileno, tamanho de 57mm. Cores diversas. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com fechamento simultâneo das Portas. *Dimensões Aproximadas: Altura x Largura x Profundidade - 1600mm x 800mm x 480mm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 5 | | | |
| 5 | ARMÁRIO COPA/COZINHA: Armário, material aço, tipo de parede, acabamento superficial pintado, na cor branca, quantidade de portas 2, com puxador estampado na porta em ABS metalizado com acabamento em verniz UV, quantidade de prateleiras: 1. *Dimensões Aproximadas: largura: 0,75m, profundidade: 0,28m, altura: 0,55m. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 4 | | | |
| 6 | ARMÁRIO DE AÇO: Confeccionado em chapa de aço nº 22 (0,75mm), com duas portas, quatro prateleiras, sendo uma fixa e três reguláveis de 50 em 50mm; Capacidade para suportar 30 kg por prateleira; Sem maçaneta/ puxador ou com puxador estampado na própria porta com acabamento em pvc na cor grafite; Com fechadura cilíndrica do tipo yale cromada, com duas chaves; Tratado pelo processo anticorrosívo à base de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa de alta temperatura (240º), resistente à abrasão e a riscos; - cor: cinza cristal. *Dimensões Aproximadas: 1,98m x 0,90m x 0,40m (AxLxP). *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 20 | | | |
| 7 | ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO EM AÇO: Contendo um vão e quatro portas cada parte, fechadura tipo Yale com duas chaves cada GRF e com dispositivo de colocação de cadeado, com ventilação estampada na porta, 2 cabides em cada vão, 4 pés em polipropileno de alto impacto por modelo com regulagem, cada armário será composto de três partes. *Dimensões Aproximadas da parte externa: 1930mm x 345mm x 400mm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 4 | | | |
| 8 | ARQUIVO DESLIZANTE: Estrutura em aço, aplicação arquivo geral, adicionais pastas pendulares dupla suspensão, trava individual, quantidade de gavetas 4, tamanho ofício, gavetas dotadas de suporte fixo para pastas suspensas e deslizamento sobre patins de nylon, puxador e porta etiquetas estampados na frente da gaveta com acabamento em PVC na cor grafite, fechadura tipo yale com 2 chaves, acabamento superficial pintura em epóxi-pó cor cinza. *Dimensões Externas Aproximadas do arquivo: 1335mm x 470mm x 670mm. *Medidas Internas Aproximadas das gavetas: 250mm x 390mm x 580mm. *Características adicionais: permite o uso de separadores para fichas ou pastas suspensas. Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 8 | | | |
| 9 | BANQUETA: Material estrutura plástica PVC, tipo assento fixo, material base assento plástico PVC. *Características adicionais: Assento quadrado, revestimento assento: sem revestimento, cor do assento branco, cor estrutura branca. *Dimensões aproximadas: Altura 45 cm, Comprimento 30 cm e Largura de 25 cm. | Und | 20 | | | |
| 10 | BATEDEIRA DE USO DOMÉSTICO: Com movimento planetário dos batedores (mistura a massa com total homogeneidade); com três tipos de batedores para diferentes tipos de massa; com cinco velocidades; com ventosas na base, para melhor fixação do aparelho. *Características adicionais: alimentador para acoplar à tigela e adicionar de ingredientes. Com no mínimo 1 ano de garantia. Alimentação voltagem: 220V. | unid | 3 | | | |
| 11 | BEBEDOURO ÁGUA TIPO VERTICAL ELÉTRICO: Destinado ao fornecimento de água gelada para o consumo humano, temperaturas: de 4º a 9 ºC , estrutura de chapa galvanizada pintada com tinta eletrostática a pó base epóxi e proteção antibacteriana, isolado e estruturado em poliuretano injetado, compressor hermético de baixo nível de ruído e baixo consumo, tanque interno em aço inox, com 02 (duas) torneiras a jato, gabinete em chapa aço em inox, características adicionais, capacidade para 100 litros com duas torneiras, filtro incluso. *Dimensões Aproximadas: altura: 1,40m, largura: 0,50m, profundidade: 0,45m. *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. Alimentação voltagem: 220V. | unid | 4 | | | |
| 12 | BEBEDOURO ÁGUA TIPO COLUNA UTILIZAÇÃO GARRAFÃO: Material polipropileno, capacidade 20 litros, voltagem 110/220V, cor branca, saída água gelada e natural em 02 saídas, apresentação garrafão. *Características adicionais: com sistema de abertura automática do garrafão, devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. | unid | 9 | | | |
| 13 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA: Assento multilaminado de 13 mm de espessura média; Espuma injetada anatonicamente com 50 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m², revestido em tecido de poliéster em cores diversas, encosto compensado multilaminado 12 mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 35 mm de espessura média e densidade de 45 a 50 Kg/m² também nas cores diversas. Com base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Mecanismo do tipo back-sydtem, de estrutura monobloc, com assento fixo em 3 graus de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distancia entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem | unid | 50 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | do reclinador. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco. Pintura a pó do tipo hibrida com camada de 60 mícrons e cura em estufa à 200C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. *Dimensões Aproximadas: Largura - 640 mm, Altura Total - 910 mm, Profundidade Total - 640 mm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | | | | | |
| 14 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: Com encosto e assento conformado anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido, material composto de uma combinação de termoplásticos, fibras naturais e processamento de plásticos (WPC - Wood Plastic Composite), fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos, com sistema de regulagem de altura a gás, com 5 rodízios, base dos rodízios totalmente soldada pelo sistema mig, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, SEM BRAÇO. Encosto com sistema de encaixe e parafusado nas laterais. Com certificação ISO9001. *Dimensões Aproximadas: Largura - 60 Cm, Altura Total - 85 Cm, Profundidade Total - 60 Cm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 20 | | | |
| 15 | CADEIRAS FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL: Com encosto e assento conformado anatomicamente em resina de polipropileno pigmentado estrutural rígido, fortalecida mecanicamente e de fácil limpeza. Material composto WPC (Wood Plastic Composite). Com estrutura fixa formato P, totalmente soldada pelo sistema mig, utilizando tinta W-Eco e W-Eco-R, atendendo as normas NBR 11.78s6/2003 e diretiva internacional RoHS, com tratamento antiferruginoso e fosfatizado, cuja película de revestimento tenha propriedade de resistência a agentes químicos. *Dimensões Aproximadas: Largura Total: 52,0cm; Altura Total: 81,0cm; Profundidade Total: 51,0cm. | unid | 20 | | | |
| 16 | CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA: Com 1 auto-falante de 8" e 1 Tweeter Piezo; entradas mínimas - P10 MONO: line/ active guitar/ mic mic/ wireless - RCA: RCA L/R e USB; saída - P10 Aux. Amp; potência máxima: pelo menos 60W RMS. Alimentação - 110/220V. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 3 | | | |
| 17 | CÂMERA SEMIPROFISSIONAL: Características do visor: colorido, Tamanho: 3", Resolução: 4608 x 3456 (16 M), Número de pixels: 16.0, Zoom digital: 4x, Zoom óptico: 30x, Formatos de imagem: JPEG, Foco: AF por detecção de contraste, Alcance do foco: [W]: Aprox. 50 cm ao infinito; [T]: Aprox. 1,5 m ao infinito, Modos de cena: Luz de Fundo, Praia, Cópia em Preto e Branco, Close up, Crepúsculo/Madrugada, Panorama Fácil, Show de Fogos de Artifício, Alimentos, Paisagem, Museu, Paisagem Noturna, Retrato Noturno, Festa/Interior, Retrato Animal de Estimação, Retrato, Neve, Esportes, Pôr-do-sol, Fotografia 3D. Modos de exposição: Auto Programado, Imagem Panorâmica: sim, Resolução do vídeo: 1920 x 1080, Full HD: 1920px1080p/30 qps; HD: 1280px720p/30 qps; HS 1920x1080 / 15 qps; HS 1280x720 / 60 qps; HS 640x480 / 120 qps; HS 320x240 / 240 qps; iFrame® 540: 960x540/30 qps; VGA: 640x480, Microfone embutido: Sim, Capacidade da memória interna: Aprox. 65MB, Tipo de cartão suportado: SDXC, SDHC e SD, Cartão de memória incluso: 4GB, Flash embutido, Modo do flash automático TTL com monitor pré-flash, Disparador: Sim, Temporizador: Sim, Conexões: Saída de áudio/vídeo (A/V); E/S Digital (USB); Saída HDMI Prazo de garantia: 01 ano, Idiomas do menu: Português Brasil, Itens inclusos: Câmera, Alça, Cabo USB, Fonte de alimentação (pilha/bateria) compatível, Tampa da Lente, Cartão de memória de 4GB. *SUGESTÃO DE MARCA: MARCA PADRÃO DE QUALIDADE NIKON, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR. | unid | 2 | | | |
| 18 | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: Climatizador móvel com rodízios, vazão de ar mínima de 7.000m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto, grelha de saída de ar, sensor de nível de água e reservatório interno. *Dimensões Aproximadas: 130x80x55 (cm). *Características adicionais: devidamente instalado e funcionando, com garantia mínima de 1 ano e assistência técnica em nossa cidade. | Unid | 4 | | | |
| 19 | CREDENZA COM GAVETAS: Confeccionado em tampo MDO-PB de 25mm; Retaguarda tampo de 10MM; Laterais e prateleiras tampo de 15mm; Bordas PVC, tampo de 2mm (esp.) – 25mm (alt.); Bordas PVC, laterais e prateleiras 0,45mm (esp.) – 15mm (alt.); Composição: 2 portas chapa #26 de 0,45mm; 3 gavetas chapa #26 0,45mm; Puxador horizontal em PVC na cor preta; 2 prateleiras móveis; Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 (duas) chaves; Pés niveladores; Pintura eletrostática a pó na cor cinza ou pintura líquida em demais cores; Características adicionais: Cores da estrutura e gavetas a combinar. Dimensões aprox.: Altura: 733mm; Largura: 1200mm; Profundidade: 474mm. | Und | 4 | | | |
| 20 | DVD PLAYER: Consumo abaixo de 1 w no modo stand by (espera) Reproduz DVD, DVD +/-R, DVD+/-RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA, JPEG, MP4 e MPEG-1; Digital photoviewer: visualiza fotos em JPEG; gravadas em CD; Slide show: reprodução das fotos em sequência, Menu (OSD) em português, inglês ou espanhol, com controle remoto. Mais compacto com a largura de 320 Mm, Progressivescan: multiplicador de linhas horizontais (somente para TVs com entrada progressivescan) Zoom digital e Multi-Ângulo, Sistema de cor: NTSC / PAL-M / PAL-N Reproduz MP3 e WMA, Modo noite, Compatível com Dolby Digital, Saída de vídeo componente (Y, Pb, Pr), Saída de vídeo composto, Saída S-Video Saída de áudio digital coaxial, Saída de áudio analógico (L-R). *Características Adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 5 | | | |
| 21 | ESTANTE: Material chapa de aço, tipo chão, estrutura metálica, acabamento superficial pintura em epóxi, cor cinza, quantidade de prateleiras 6, tipo prateleiras reguláveis, chapa de ferro nº 22", composta de quatro colunas contendo 40 furos cada uma. *Dimensões Aproximadas: profundidade: 0,40 m, altura: 1,95 m, largura 0,90 m. *Características adicionais: peso suportado por prateleiras: 30 kg bem distribuídas. Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 25 | | | |
| 22 | FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Tipo de fogão: piso; Material: queimadores em alumínio, capas e grades de aço carbono esmaltadas, e tampa de vidro temperado; Bocas: 04; Acendimento: automático; Queimadores: 04; Tipos de queimadores: - 02 Gigantes; - 02 Normais; Sobretampa nos queimadores: capa esmaltada; Mesa: em inox; Puxador: de metal; Tampa: de vidro temperado; Botões: removíveis; Grades na mesa: 02 grades duplas; Quantidade de prateleiras no forno: 01; Tipos de prateleiras no forno: reguláveis; Forno autolimpante Luz no forno Vidro na porta do forno: duplo; Pés: robustos e altos; Válvula de segurança Proteção térmica traseira Classificação na mesa: classe A; Classificação no forno: classe A; Alimentação: bivolt; Consumo aprox. de energia: - Gás - 11,2 kW; - Energia elétrica - 25 Watts; Potência dos queimadores: - Forno - 2,4 kW; - Gigante - 2,75 kW; - Normal - 1,65 kW. Capacidade aproximada do forno: 56 litros; Lâmpada do forno: 25 Watts; Tipo de gás: GLP; Temperatura do forno: mínima 150º e máxima 290ºC; Peso aprox. do produto: 22 kg. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 3 | | | |
| 23 | FOGÃO 6 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: Tipo de fogão: piso; Material: queimadores em alumínio, capas e grades de aço carbono esmaltadas, e tampa de vidro temperado; Bocas: 06; Acendimento: automático; Queimadores: 06; Tipos de queimadores: - 02 Gigantes; - 04 Normais; Sobretampa nos queimadores: capa esmaltada; Mesa: em inox; Puxador: de metal; Tampa: de vidro temperado; Botões: removíveis; Quantidade de prateleiras no forno: 02; Forno autolimpante Luz no forno Vidro na porta do forno: duplo; Pés: robustos e altos; Válvula de segurança Proteção térmica traseira Classificação na mesa: classe A; Classificação no forno: classe A; Alimentação: bivolt; Tipo de gás: GLP. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 3 | | | |
| 24 | FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS: Fogão a gás alta pressão, corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada, varão em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada, montado com torneira de AP de 1/8 polegadas, sendo uma por cada queimador, totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenagem, grelhas e queimadores em ferro fundido, sem forno, porta com acabamento padrão em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada. | unid | 3 | | | |
| 25 | FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, E COM FORNO: Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Varão em pintura a póeletrostática, com base fosfatizada, montado com torneira AP de 1/8, sendo uma por queimador; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenagem; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Altura padrão com pé 80cm e sem pé 25cm(mesa); Queimador simples de 90cm de diâmetro; Com sistema de Alta Pressão; Chapa biqueira em ferro fundido de dupla face, um lado para grelhados e outro liso; Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil regulagem de entrada de oigênio; Acompanha no fogão, mangueira montada com conjunto de niple borboleta e torneira 5/16, para conectar no botijão P13; Forno acompanha o fogão, onde a alimentação de gás para o mesmo, sairá em ALTA PRESSÃO da torneira que esta posicionada no varão e, será transformada, em BAIXA PRESSÃO pela válvula reguladora posicionada na tubulação de cobre que será conectada na entrada de gás do forno; Características do forno: Forno de BAIXA PRESSÃO; Porta com acabamento padrão em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Forno interno em chapa de aço galvanizado; Proteção móvel do queimador; Acompanha 1 grelha; Isolamento térmico em lã de rocha; Controle de chama no varão do fogão. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 7 | | | |
| 26 | FORNO MICRO-ONDAS: Capacidade mínima de 25 litros, teclas de pré-programação, painel digital, timer, trava de segurança, prato giratório, 220volts, cor branca. *Dimensões aproximadas: altura 30cm, largura 55cm, profundidade 35cm. | unid | 7 | | | |
| 27 | FRAGMENTADORA DE PAPEL: tipo de fragmentação em picotes, capacidade fragmentação máxima 10 fls 75 grs, tensão motor 220, tipo elétrico, potencia do motor 176W , abertura para inserção de 215mm, capacidade da lixeira de 19,5 lts, nível de ruído 69db. Características adicionais: Peso 5,4 Kg, funcionamento | unid | 3 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | automático, largura 320mm, comprimento 240mm, altura 415mm, tempo de funcionamento 1,5min. | | | | | |
| 28 | FREEZER HORIZONTAL: Com dreno de degelo frontal, com dupla função (freezer e conservador), possuem tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer com segurança. Caixa interna em aço zincado possui rodízios que facilita a movimentação. Seus puxadores são ergonômicos e deve ter capacidade bruta mínima de 500 litros. *Características adicionais: não contem CFC, tensão 220v, cor do produto: branca. *Dimensões Aproximadas: Altura 915mm/ Largura 1555mm/ Profundidade 760mm. | unid | 6 | | | |
| 29 | FREEZER VERTICAL: Frost-free, com tecla liga/desliga, compartimento com tampa basculante. Cestos removíveis para facilitar a limpeza e organização dos alimentos. Com pés niveladores, puxador externo super resistente, com sistema de congelamento rápido. Com chave auto expulsiva, permitindo o travamento do freezer, com capacidade bruta mínima de 220 lts. *Características Adicionais: tensão 220V, cor do produto: branca. *Dimensões Aproximadas: Altura 1730mm/ Largura 550mm/ Profundidade 645mm. | unid | 6 | | | |
| 30 | IMPRESSORA LASERJET: com resolução de até 1200 dpi de saída efetiva, com capacidade de entrada de papel de até 250 folhas e capacidade de saída de papel de até 150 folhas, suporte a mídias tipo: (-Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), - Envelopes, - Etiquetas, - Cartão, -Transparências, - Cartões postais), velocidade de impressão em preto de até 18 ppm e Ciclo de trabalho mensal de até 5.000 folhas. | Unid. | 11 | | | |
| 31 | KIT DE ANTENA PARABÓLICA: Contendo antena, controle remoto e receptor com frequência de entrada 950 a 2050 MHz, impedância de entrada 75 Ohms, largura de banda 18/27 MHz, polarização 14/18 Volts (V/H), vídeo com nível de saída 1Vpp, impedância de saída 75 Ohms, conector de saída RCA (fêmea), modulador de RF com saída de (3 ou 4 VHF), nível de saída +14 dBmV, conector F (fêmea), impedância de saída 75 Ohms, Elétrica com alimentação 110/220 Volts, tomada 300 Watts Máx, consumo 10 Watts, Audio com nível de saída 2,5 Vpp, impedância de saída 600 Ohms, conector de saída RCA (fêmea), frequência 5 a 8 MHz | unid | 3 | | | |
| 32 | LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: Com material do copo em aço inoxidável, capacidade de 4 litros; potência do motor de ½ CV – 50/60 Hz; Voltagem de 110/220 V (com chave seletora); consumo de 0,37 Kw/h; RPM 3500. | unid | 4 | | | |
| 33 | LIXEIRA COM PEDAL: Material corpo e tampa em inox, com balde capacidade de 12 litros sendo removível da base através de alça que facilita o transporte para limpeza e descarrego. *Características adicionais: pedal quadrado com base em inox. | unid | 35 | | | |
| 34 | MESA ESCRITÓRIO: Material estrutura em aço, material tampo de madeira aglomerada, revestimento tampo post forming, cor tampo cinza cristal, padrão de acabamento estrutura pintura em epóxi-pó, quantidade de gavetas 2, acabamento do tampo laminado melanímico, tipo de gavetas com fechadura e chaves, acabamento de estrutura pintado, com tratamento anticorrusivo, espessura do tampo 20 mm. *Dimensões aproximadas: mesa - largura 1200 mm, altura 750 mm, profundidade 615 mm; gavetas - 235 x 357 x 390 mm. | unid | 20 | | | |
| 35 | MESA PARA MICROCOMPUTADOR: Madeira aglomerada com revestimento em laminado melamínico na cor cinza, bordas em PVC semi-rígido na cor preta, estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi na cor preta, teclado central retrátil, com suporte para CPU. *Dimensões Aproximadas: 1,00m x 0,65m x 0,75m. | unid | 10 | | | |
| 36 | MESA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES: Confeccionada em MDP-BP com espessura de 25mm, cor a combinar, revestido em laminado melamínico casca de ovo, sendo seus assentos acoplados junto a mesa, acionados manualmente, formato redondo, estrutura em aço tubo circular na cor cinza, tratado pelo sistema anti-ferruginoso, ligados pelo sistema de solda mig. *Dimensão Aproximada da Mesa: 1.80m, com seis lugares. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 4 | | | |
| 37 | MESA REUNIÃO: Material tampo MDP-BP de 25mm, revestido em ambos os lados nas cores diversas, de formato retangular com acabamento nas laterais, bordas em fitas de PVC na espessura de 2mm e altura de 25mm na mesma cor do tampo, pés base em tubo oblongo de 25x50mm na cor preta, almofada em chapa de aço #28 na cor prata, ponteiras em poliestireno ABS na cor preta, sapata niveladora injetada em polipropileno na cor preta, retaguarda em chapa de aço #24 com pintura em esmalte sintético na cor preta. *Dimensões Aproximadas: Altura: 740mm, Largura: 2000mm, Profundidade 930mm. *Características adicionais: Entregar montado no respectivo órgão. | unid | 12 | | | |
| 38 | MESA, PLÁSTICA QUADRADA EMPILHÁVEL: Em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, medidas aproximadas de 70 cm de comprimento x 70 cm de largura x 70 cm de altura. | unid | 30 | | | |
| 39 | MICRO COMPUTADOR: Com processador compatível ou similar ao I3, 3Mb de cash 4 núcleos sendo 2 reais e 2 virtuais, 4GB de memória RAM DDR3, gravadora de DVDRW+CDRW, gabinete ATX c/fonte estabilizadora de 450 Watts, 2 portas USB frontais e 6 traseiras, 1 placa de rede externa 10/100 OFFBORD, protocolos 802.11i/ (Wlan security, tkip e AES) WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired, equiovalent Privacy) e IEEE 8021x, mouse ótico c/barra de rolagem, mouse pad. Teclado Multimídia ABNT, caixa de som, estabilizador de 300Va, HD SATA de 500GB, 7400 RPM, monitor de no mínimo 18,5" LCD. Prover sofware de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele. Com certificado de conformidade com as especificações Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior, por meio de drives nativos e fornecidos pelo fabricante. Os equipamentos devem apresentar gradações das cores preta, e manter o mesmo padrão da cor. A garantia de funcionamento será pelo período de 12 meses contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. Gabinete tipo vertical. | Unid | 45 | | | |
| 40 | MICROFONE DE MÃO: Com fio de 5m removível com Chave ON/OFF e plug p10, IMPEDANCIA 600 ohms, cristal HT58A com ganho de -74dB +- 3 dB, corpo metálico preto e esfera prateada, conector de ¼ ". *Características adicionais: freqüência 70 HZ a 12 Khz, cabo de 5 metros, cabo com conector P10 de 6,3mm e XLR 3 pinos; Suporte para pedestal. *SUGESTÃO DE MARCA: MARCA PADRÃO DE QUALIDADE SHURE, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR. | unid | 3 | | | |
| 41 | NOTEBOOK: Com processador compatível ou similar ao I3, 3Mb de cash 4 núcleos sendo 2 reais e 2 virtuais ou superior, não sendo aceito adaptação de processadores de desktop, tela LED de 14 polegadas, memória RAM de no mínimo 4 GB, barramento DDR3, HD de 500 GB SATA2 com velocidade de rotação 5400 RPM, gravador e leitor de CD/DVD, placa de rede: 10/100 Mbps, Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória dedicada, teclado Português-Brasil ABNT 2, webcam de 1.3 megapixel ou superior, leitor de cartões, conexões: - 2x USB, - 1x USB + eSATA (combo), - 1x VGA, - 1x RJ-45, - 1x Mic-in (microfone), - 1x line-out (fone ouvido), - 1x DC-in (fonte), - 1x HDMI (saída). | unid | 8 | | | |
| 42 | NOTEBOOK: Com processador compatível ou similar ao I5, 6Mb de cash 4 núcleos sendo 4 reais e 2 virtuais ou superior, não sendo aceito adaptação de processadores de desktop, tela LED de 14 polegadas, memória RAM de no mínimo 4 GB, barramento DDR3, cache 3 MB L3, HD de 500 GB SATA2 com velocidade de rotação 7200 RPM, gravador e leitor de CD/DVD, placa de rede: 10/100 Mbps, Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória dedicada, teclado Português-Brasil ABNT 2, webcam de 1.3 megapixel ou superior, leitor de cartões, conexões: - 2x USB, - 1x USB + eSATA (combo), - 1x VGA, - 1x RJ-45, - 1x Mic-in (microfone), - 1x line-out (fone ouvido), - 1x DC-in (fonte), - 1x HDMI (saída); com bluetooth. | Unid | 35 | | | |
| 43 | POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR (COM BRAÇOS): Assento em compensado multilaminado de 12mm de espessura média e espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 26 Kg/m², revestido em polipropileno PP na cor Preto. Encosto em compensado multilaminado de 14mm de espessura média e espuma injetada com 50mm de espessura média e densidade de 23 Kg/m², revestido em polipropileno PP na cor Preto. Possui mola com suporte em aço com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35 mm. Com apoio braços no modelo Style, com alma de aço. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, apoiada sobre rodízios de nylon com esfera de aço que facilitam o giro. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esfera e arruelas em aço temperado de alta resistência da altura da cadeira com mola a gás. Possui mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola. Os componentes metálicos com tratamento de superfícies em fosfato de zinco. | unid | 5 | | | |
| 44 | POLTRONA PLÁSTICA: Com encosto sem braço, empilháveis, na cor branca, com proteção contra raios solares. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência e ter garantia de no mínimo 2 anos contra defeitos de fabricação. *Dimensões Aproximadas: 44 cm de largura, 45 cm de profundidade e 89 cm de altura do chão ao topo do encosto. | unid | 200 | | | |
| 45 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW): Resolução: SVGA (800 x 600); brilho: no mínimo 2500 ANSI-Lumen; contraste: no mínimo 2000:1; tipo de lâmpada: no mínimo UHP 180W; vida útil da lâmpada: no mínimo 3000 horas; nível de ruído: no mínimo 30 dB (normal); auto falante: no mínimo 1 W; Compatibilidade de Vídeo: NTSC/ PAL/ SECAM; Conexões: Entrada VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Video composto (1 RCA) x 1, S-video (Mini DIN 4 pin) x 1, Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Audio ( Mini Jack) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saida VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Audio (Stereo Mini Jack) x 1; compatível com HDTV; voltagem 110/220 V. | unid | 4 | | | |
| 46 | PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL: Gabinete metálico, polipropileno, tubo em aço inoxidável, poliacetal e carvão ativado com prata coloidal. Armazenamento de água gelada: 1,5 litro. Temperatura ambiente mínima e máxima de trabalho: 5ºC a 42ºC. Pressão mínima e máxima da rede | unid | 2 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | hidráulica: 3 a 40 mca – metros de coluna de água (0,029 a 0,392 MPa). Consumo: 100 W. Tensão: 220V. Temperatura média da saída da água: 8 graus °C. *Dimensões Aproximadas: Altura: 36 cm – Largura: 25 cm – Profundidade: 41 cm. | | | | | |
| 47 | REFRIGERADOR BIPLEX, CAPACIDADE MÍNIMA 350 LITROS, DUAS PORTAS, COR BRANCO: Com puxadores externos. Gaveta multiuso que pode ser acoplada no freezer. Porta ovos empilhável para 16 unidades. Prateleira funda na porta com trava para garrafas. Gavetão transparente de frutas, legumes e verduras. Prateleiras aramadas ajustáveis no refrigerador. Prateleira aramada no freezer. Pés deslizantes niveladores. Capacidade Total Mínima de Armazenamento: 350, Capacidade Líq. Mínima do Congelador: 85, Capacidade Líq. Mínima do Refrigerador: 270. Tensão (V): 127/220. *Dimensões Aproximadas: Altura(mm): 1730, Largura(mm): 600, Profundidade(mm): 740. | unid | 4 | | | |
| 48 | REFRIGERADOR DOMÉSTICO COM DEGELO AUTO-LIMPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 260 LITROS, COR BRANCO: Voltagem 220 v, com gaveta extra fria, prateleiras de portas removíveis, prateleiras do refrigerador removíveis, reguláveis e inclináveis, termostato interno, pés niveladores. *Dimensões Aproximadas: Altura 1520mm/ Largura 550mm/ Profundidade 680mm. *Características adicionais: certificado pelo Inmetro como consumo de energia Nível A e não contém CFC. | unid | 6 | | | |
| 49 | SANDUICHEIRA: Funciona como grill e sanduicheira: grelha carnes, hambúrgueres e refeições rápidas, além de preparar diversos tipos de sanduíches e paninis. Revestimento interno antiaderente. Alças frias. *Características adicionais: possui trava de segurança, luzes indicadoras de funcionamento (vermelha e verde), voltagem: 200V e com um ano de garantia mínima. | unid | 5 | | | |
| 50 | Suporte de teto para projetor multimídia com ajuste de altura de 20 até 40cm, regulagem de inclinação em qualquer sentido de no mínimo 15°, giro de 360°, estrutura de metal com pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo, parafusos para fixação, tubulação que permita passagem interna dos cabos. | Und | 3 | | | |
| 51 | SUPORTE PARA TV: Aplicação suporte monitor LCD/LED, características adicionais antiderrapante/ ergonômico/ acabamento superficial pintura eletrostática para monitor de 21 a 42” | unid | 10 | | | |
| 52 | TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO: Com capacidade de roupa seca de no mínimo 6,5 Kg, classe A, dispenser para sabão, potência mínima de 400 watts, cor branca, material em polipropileno (plástico) 100% injetado, desligamento automático, timer, sistema de lavagem: batedor gigante e agitador na parte inferior do tanquinho. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 2 | | | |
| 53 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL PARA DATA SHOW: Tecido tipo Matte White com blackout total, superfície de projeção com ganho até 1,5 vezes no brilho, tensionada verticalmente, enrolamento automático através de sistema de molas, com estojo metálico e pintura eletrostática, na cor branca, rolo da tela em tubo de alumínio, suporte de fixação do rolo para teto, parede ou tripé (conforme necessidade da contratante), sistema de parada multi-point (parada em qualquer ponto do desenrolar da tela). *Dimensões aproximadas: Largura: 1,80 Metros x Altura: 1,50 Metros. | unid | 6 | | | |
| 54 | TV LED 32” HD: Televisor tela 32” LED HD, DESCRIÇÃO: HDTV Ready: pronta para TV Digital > Alto-falantes compactos/Slim > Receptor Digital Integrado > Interfaces de vídeo (TV), Vídeo composto (2) > Vídeo componente (1), HDMI (2), USB (1) S-Vídeo (2) > Vesa Mount (padrão de furação para fixação em parede ou painel). | unid | 15 | | | |
| 55 | VENTILADOR EM METAL CROMADO: Oscilante, com 03 hélices de 60cm de diâmetro, pedestal em metal cromado, base pintada, com grade cromada para proteção das hélices, controle de velocidade, 110/220 volts. | unid | 10 | | | |
| 56 | VENTILADOR TETO: Material corpo e pás em aço tratado, com acabamento de pintura eletrostática a pó na cor cinza, velocidade de 470/510 RPM, frequência 60 HZ. *Características adicionais: Tensão 220V, área de ventilação 24m²; hélices 400x110mm, quantidades de pás 3, sem luminária. | unid | 5 | | | |
| 57 | VENTILADOR: Modelo tipo parede, turbo, potencia do motor 200 W, tensão de voltagem bivolts, freqüência 60Hz, cor preto estrutura metal, 3 velocidades e oscilante, diâmetro 60CM. *Características adicionais: Garantia mínima de 1 ano. | unid | 30 | | | |

| | |
|---|---|
| CGC: | _____, _____/____/_____ |
| | _____ Assinatura do responsável |
| | Validade _____ dias |

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**6BFB1AEC

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, filmes sobre vidros e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padra Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
*a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;*
*b)Local da entrega: na sede da Prefeitura;*
*c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.*
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padra Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 20 de agosto de 2020

***KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS***
Responsável Pela Pesquisa.

**MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*EMPRESA:* _____

*ENDEREÇO: _____*

*CPNJ: _____; FONE: _____*

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, filmes sobre vidros e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados, destinados a manutenção dos prédios públicos do município de Condado.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

| 1 - Fornecimento e instalação de vidros comuns e temperados, espelhos, filmes sobre vidros e manutenção de portas, esquadrias e painéis de vidros temperados | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **UNID** | **QUANT** | **P. UNIT** | **P. TOTAL** |
| 1 | Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 6 mm em esquadrias novas e reparos nas esquadrias existentes (portas e janelas). Descrição: Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro temperado de 6mm e toda mão de obra para porta ou janela de correr, abrir ou pivotante; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário; aplicação de leito elástico de massa, borracha ou plástico; fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador a base de elastômero; cortes das chapas de vidro; limpeza final. | m² | 40 | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 8 mm em esquadrias novas e reparos nas esquadrias existentes (portas e janelas). Descrição: Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 8mm e toda mão de obra para porta ou janela correr, abrir e pivotantec; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário; aplicação de leito elástico de massa, borracha ou plástico; fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador a base de elastômero; cortes das chapas de vidro; limpeza final. | m² | 40 | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de VIDRO TEMPERADO de 8 mm para prateleiras, divisorias, guarda-corpo Descrição: Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro temperado 8mm e toda mão de obra para instalação do item necessário, ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; | m² | 40 | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de VIDRO FLOAT 6mm Descrição: Aplicação em fachadas, esquadrias, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário; aplicação de leito elástico de massa, borracha ou plástico; fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador a base de elastômero; cortes das chapas de vidro; limpeza final. | m² | 30 | | |
| 5 | Fornecimento e instalação de VIDRO FLOAT 8mm Descrição: Aplicação em fachadas, esquadrias, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário; aplicação de leito elástico de massa, borracha ou plástico; fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador a base de elastômero; cortes das chapas de vidro; limpeza final. | m² | 30 | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de vidro fantasia (canelado, martelado, pontilhado e mini - boreal). Descrição: Aplicação em fachadas, esquadrias, vitrinas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro fantasia e toda mão de obra para envidraçamento; remoção de vidros/restos existentes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário; aplicação de leito elástico de massa, borracha ou plástico; fixação do vidro ao seu caixilho/suporte com gaxetas, massa e calços; aplicação com calafetador a base de elastômero; cortes das chapas de vidro; limpeza final. | m² | 40 | | |
| 7 | Fornecimento e instalação de vidro liso 8mm lapidado, para tampo de mesa. Descrição: Aplicação em tampos do mobiliário da Prefeitura Municipal de Condado. Compreende o fornecimento do vidro liso de 8mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local indicado pela Fiscalização. Remoção de vidros/restos existentes, se for o caso; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio. | m² | 40 | | |
| 8 | Fornecimento e instalação de espelho cristal 3mm. Descrição: Fornecimento, Substituição e reposição de espelhos com fornecimento de todo o material e mão de obra, para aplicação em revestimento de paredes; Inclui o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o espelho cristal de 3mm e toda mão de obra para a instalação; remoção de espelhos/restos existentes; inspeção e limpeza do substrato; fixação por aparafusamento (com botões franceses ou finessons) em superfícies rugosas e por colagem (selantes adesivos) ou aplicação de fitas dupla - face e m superfícies lisas. No caso de utilização de fita dupla- face e silicone, a proporção máxima desses materiais deverá ser de no máximo 20% da metragem linear da peça. | m² | 30 | | |
| 9 | Fornecimento de tucano (suporte de prateleiras) Descrição: Serviço de instalação de tucanos para prateleiras com fornecimento de todo o material necessário. Aplicação: montagem de prateleiras de vidros novos ou existentes. | unidade | 100 | | |
| 10 | Fornecimento de jacaré (suporte de prateleiras) Descrição: Serviço de instalação de jacarés para prateleiras com fornecimento de todo o material necessário. Aplicação: montagem de prateleiras de vidros novos ou existentes. | unidade | 100 | | |
| 11 | Mão de obra de remoção de filmes de controle solar ou decorativos existentes Descrição: Remoção de filmes de proteção solar ou decorativas em janelas, painéis ou divisórias de vidros. | m² | 50 | | |
| 12 | Mão de obra de colocação de filme decorativo tipo jateado com fornecimento de material. Descrição: Substituição ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de Luz Visível Transmitida de 10% a 30%. Inclui a remoção da película existente. | m² | 50 | | |
| 13 | Mão de obra de regulagem de portas e esquadrias de vidro temperado. Descrição: Serviço de regulagem de portas e esquadrias de vidro temperado defeituosas instaladas no Senado. Compreende toda a mão de obra necessária para conclusão do serviço, como remoção e reinstalação de painel de vidro; remoção e reinstalação dos acessórios que compõem o sistema. | unidade | 100 | | |
| 14 | Mão de obra de colocação de massa com fornecimento e material e retirada de massa velha e limpeza (raspagem da ferrugem) da esquadria metálica e instalação. Descrição: Inclui o fornecimento de todo o material necessário e toda mão de obra para a substituição do cordão de massa, ou seja, manutenção pontual de fixação/calafetação de vidros com massa de vidraceiro, quando não há necessidade de remoção e recolocação do vidro. Compreende ainda a remoção do cordão de massa existente, a limpeza do rebaixo, remoção e reinstalação de baguetes, se necessário e limpeza final. Aplicação em fachadas, esquadrias, vitrines, divisórias. | Metro | 100 | | |
| 15 | Mão de obra de colocação de filme Branco Leitoso com fornecimento de material. Descrição: Colocação ou reposição de filme de controle solar, conforme modelo instalado no local, com índice de Luz Visível Transmitida de 10% a 30%. Inclui a remoção da película existente. | m² | 50 | | |
| 16 | Fornecimento e Instalação de painéis 1.00m x 1.20m, formados por perfis de alumínio preto tipo macho e fêmea e vidro temperado 6mm, colados com silicone estrutural na própria estrutura da esquadria. Descrição: Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive os montantes estruturais para instalação dos painéis de alumínio e toda mão de obra destes; ações preventivas no local quando verificados riscos aos usuários ou ao patrimônio, como colocação de lonas, fechamentos provisórios, remoção de peças danificadas; limpeza e lixação dos rebaixos do caixilho, quando necessário. | m² | 150 | | |

| | |
|---|---|
| CGC: | _____, _____/_____/_____ |
| | _____ |
| | Assinatura do responsável |
| | Validade _____ dias |

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**B6BCF679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: Serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos serviços relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 20 de agosto de 2020

***KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS***
Responsável Pela Pesquisa.

**MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*EMPRESA/NOME: _____*
*ENDEREÇO: _____*
*CPNJ/CPF: _____; FONE: _____*

**OBJETO:** Serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Manutenção de calçamento/pavimentação (calceteiro/empredador) a serem contratados para a execução das atividades, consistirá especificamente, em: Concertos e retoque de calçamento existente, bem como execução de pavimentação em paralelepípedo através do assentamento de pedras em ruas do município. | m² | 5000 | | |
| 2 | Serviços de calceteiro/empredador a serem contratados para a execução das atividades de assentamento de pedras de meio-fio na manutenção/execução de pavimentação de ruas do município. | m | 1200 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | |

| | |
|---|---|
| CGC: | _____, _____/_____/_____ |
| | _____<br>Assinatura do responsável |
| | Validade _____ dias |

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**C1F9C5A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: Serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:

• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
*a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;*
*b)Local da entrega: nos limites do município de Condado;*
*c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.*
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.

O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 20 de agosto de 2020

***KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS***
Responsável Pela Pesquisa.

**MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*EMPRESA:* _____

*ENDEREÇO:* _____

*CPNJ:* _____ *; FONE:* _____

**OBJETO:** Serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra granítica de meio fio, apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município. | m | 1500 | | |
| 2 | Serviços de extração, transporte e fornecimento de Pedra em paralelepípedo granítico com dimensões mínimas de 18x12x12 cm, (Comprimento, largura e Altura) apropriada para pavimentação de ruas e avenidas do município. | Milheiro | 200 | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | |

| | |
|---|---|
| CGC: | _____, ____/_____/_____ |
| | _____ |
| | Assinatura do responsável |
| | Validade _____ dias |

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**DAD3A9EB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de cimento e tijolo, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras do município.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos produtos relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, sob duas formas, a preferir:

• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:

*a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;*
*b)Local da entrega: na sede da Prefeitura;*
*c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.*
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 20 de agosto de 2020

***KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS***
Responsável Pela Pesquisa.

**MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

*EMPRESA:* _____
*ENDEREÇO:* _____
*CPNJ:* _____*; FONE:* _____

**OBJETO:** Aquisição de cimento e tijolo, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras do município.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cimento Portland CP IV 32, saco com 50 kg | Saco | 3000 | | | |
| 2 | Tijolo 8 furos | Milheiro | 60 | | | |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | |

| | |
|---|---|
| CGC: | _____, _____/_____/_____ |
| | _____<br>Assinatura do responsável |
| | Validade _____ dias |

**Publicado por:**
Francisca Lidiane Alves da Silva
**Código Identificador:**EE7C7143

